



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 710/2023 de 14.12.2023.

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública na cidade de Virgínia, MG e contém outras providências”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Praça Padre Walter José Brito Pinto**” a praça localizada na Rua Antônio da Costa Pinto, na altura do número 621, em frente ao prédio da Policlínica de Virgínia.

**Art. 2º** O chefe do Poder executivo fica autorizado a confeccionar e instalar na Praça as placas alusivas à homenagem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 14 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia  
Publicação em: 21/12/23

Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF:581.075.330-15

**PUBLICADO**  
EM 14/12/2023

Vera Lúcia de Souza  
Assessora de Gabinete  
CPF: 556.386.866-40